

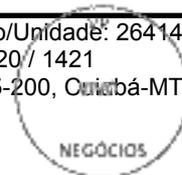


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2024 AFETO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº. 07/2022 – PROCESSO Nº. 23194.003263.2022-60, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Manções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Claiton Merg Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 5016055898 SSP/RS, e CPF nº 404.943.900-00, e a **Sra. Andressa Simone Mertins De Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 3079109264 SSP/RS, SSP/RS, e CPF nº 822.144.090-68, tendo em vista o que consta no **processo nº 23194.003263.2022-60** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 43/2021 – UASG: 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objetivo a alteração do **Contrato nº. 07/2022**, que trata sobre a *“fornecimento de Link dedicado de Internet como Serviço, com IP fixo e válido, por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo serviços de instalação, aluguel e manutenção da CPE¹, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. - Assinatura mensal de acesso à internet de 100 Mbps”*, em sua **Cláusula Segunda - Vigência**, quanto ao seu prazo de vigência, devido a erro material contido no documento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

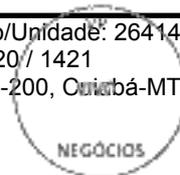
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **Cláusula Segunda - Vigência, item 2.1 do Contrato nº. 007/2022**, conforme abaixo:

Onde se lê:

*“2.1. O contrato vigorará por **30 (trinta) meses**, com início na data de **01/06/2022** e encerramento em **01/11/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos: ”*

Leia-se:

*“2.1. O contrato vigorará por **30 (trinta) meses**, com início na data de **01/06/2022** e encerramento em **01/12/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:”*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Representante Legal da CONTRATADA
CLAITON MERG CARVALHO
TELFÔNICA BRASIL S.A.

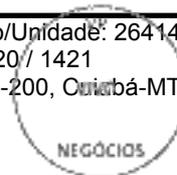
Representante Legal da CONTRATADA
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
TELFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira*
CPF n.º
RG n.º

Nome:
CPF n.º
RG n.º

DAP | Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva | IFMT | Gestão/Unidade: 26414/158333
CNPJ: 10.784.782/0002-31 | Telefone: (65) 3318-1420 / 1421
Rua Zulmira Canavarros, n.º. 95, bairro: Centro, CEP: 78.005-200, Cuiabá-MT



Página 3 de 3

